

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 387 de 16/03/1984

DECRETO N.º 4618/84  
de 12 de março de 1984

Dispõe sobre a criação de preço público para cobrança de passagem do trenzinho do Parque Municipal Santos Dumont.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item V, artigo 39, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 4º, da Lei n.º 2252, de 21 de dezembro de 1979;

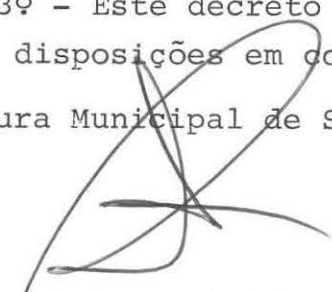
D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica criado o Preço Público para a cobrança de passagem do trenzinho do Parque Municipal Santos Dumont.


Artigo 2º - A passagem a que se refere o artigo anterior será de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para um passeio de duas voltas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de março de 1984.

  
Robson Marinho

Prefeito Municipal

  
Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
Fortunato Júnior

Setor de Formalização de Atos

ALTERADO PELO DECRETO N.º 5103/85